SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1951 (ORDINÁRIA) DE 17 DE MAIO DE 2012

PAUTA COMPLEMENTAR

VI. Ordem do Dia:

Item 1. Julgamento dos Processos

Item 1.8 – Processos de Ordem C

PAUTA Nº: 87

PROCESSO:C-386-2012 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Instituição de Comissão Especial

CAPUT:REGIMENTO - art. 146

Proposta:1 - Aprovar

Origem: Presidência **Relator:**

CONSIDERANDOS: o ingresso de profissionais diplomados no exterior no Brasil a trabalho, no entanto sem proceder ao devido registro nos Conselhos Regionais; considerando que compete ao Conselho Regional a fiscalização do exercício e atividades desenvolvidas pelos profissionais, conforme o constante na Lei nº 5.194/66; considerando ainda a necessidade de se propor ações de organização e controle relativas ao exercício profissional; considerando a proposta da presidência de instituição da Comissão Especial Exercício Profissional da Engenharia e da Agronomia por Profissionais Diplomados no Exterior com prazo para desenvolvimento de suas atividades até novembro de 2012 e a seguinte composição: Eng. Civ. e Seg. Trab. Paulo Adriano Niel Freire (titular) e Eng. Civ. Ivo Nicolielo Antunes Júnior (suplente); Eng. Eletric. Márcio Menezes da Silva (titular) e Eng. Eletric. Eletron. Fábio Vedoatto (suplente); Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior (titular) e Eng. Mec. Carlos Alberto Gasparetto (suplente); Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza (titular) e Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva (suplente); Eng. Minas e Seg. Trab. Ana Margarida Malheiro Sansão e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis (suplente); Eng. Agrim. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira (titular); Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo (titular) e Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (suplente); Eng. Agric. Nelson Luís Cappelli (titular) e Eng. Agr. José Otávio Machado Menten (suplente).

VOTO: aprovar a instituição da Comissão Especial Exercício Profissional da Engenharia e da Agronomia por Profissionais Diplomados no Exterior com prazo para desenvolvimento de suas atividades até novembro de 2012 e composta por um membro de cada câmara: Eng. Civ. e Seg. Trab. Paulo Adriano Niel Freire (titular) e Eng. Civ. Ivo Nicolielo Antunes Júnior (suplente); Eng. Eletric. Márcio Menezes da Silva (titular) e Eng. Eletric. Eletron. Fábio Vedoatto (suplente); Eng.

Prod. Mec. Milton Vieira Júnior (titular) e Eng. Mec. Carlos Alberto Gasparetto (suplente); Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza (titular) e Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva (suplente); Eng. Minas e Seg. Trab. Ana Margarida Malheiro Sansão (titular) e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis (suplente); Eng. Agrim. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira (titular); Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualeto Figueiredo (titular) e Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (suplente); Eng. Agric. Nelson Luís Cappelli (titular) e Eng. Agr. José Otávio Machado Menten (suplente).

PAUTA Nº: 88

PROCESSO:C-286-1967 P1 e P2 — **Interessado**: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal – UNESP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1 - Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 002/12, considerando regular o registro da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal - UNESP, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 89

PROCESSO:C-4-1983 V3 — **Interessado**: Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - UNESP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 008/12, considerando regular o registro da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente - UNESP, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 90

PROCESSO:C-22-1976 V2

Interessado: Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru - UNESP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 003/12, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru - UNESP, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 91

PROCESSO:C-125-1993 V2

Interessado: Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto - UNESP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 004/12, considerando regular o registro do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto - UNESP, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 92

PROCESSO:C-282-1973 V2 e V3

Interessado: Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - UNESP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 005/12, considerando regular o registro do Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - UNESP, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 93

PROCESSO:C-112-1978 V2 **Interessado**: Universidade Federal de São Carlos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 001/12, considerando regular o registro da Universidade Federal de São Carlos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 94

PROCESSO:C-1209-1981 V2 **Interessado**: Universidade Paulista - UNIP

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 006/12, considerando regular o registro da Universidade Paulista, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 95

PROCESSO:C-280-1967 V8 **Interessado**: Universidade Presbiteriana Mackenzie

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 14

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 14 da Resolução nº 1.018/2006, observado o disposto na Decisão PL-1445/2011, de 27 de outubro de 2011, do Confea, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 007/12, considerando regular o registro da Universidade Presbiteriana Mackenzie, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 96

PROCESSO:C-552-1984 V2 **Interessado**: Associação dos Arq., Eng., Agr. e Agrim. da Região de Amparo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 013/12, considerando regular o registro da Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 97

PROCESSO:C-26-2000 V2 **Interessado**: Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Arthur Nogueira

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 036/12, considerando regular o registro da Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Arthur Nogueira, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 98

PROCESSO:C-13-1999 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 035/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 99

PROCESSO:C-86-1990 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 028/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 100

PROCESSO:C-252-1967 V3 — **Interessado**: Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 029/12, considerando regular o registro da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 101

PROCESSO:C-36-1982 V2 **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 026/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 102

PROCESSO:C-4-1998 V3 **Interessado**: Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 009/12, considerando regular o registro da Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 103

PROCESSO:C-46-1997 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº015/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 104

PROCESSO:C-325-1987 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 034/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 105

PROCESSO:C-690-1983 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº

1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 025/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 106

PROCESSO:C-183-1977 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 016/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 107

PROCESSO:C-344-1982 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 010/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 108

PROCESSO:C-260-1975 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 021/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 109

PROCESSO:C-194-1982 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 012/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 110

PROCESSO:C-89-2005 P1 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Técnicos de Mogi Mirim

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 024/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Técnicos de Mogi Mirim, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 111

PROCESSO:C-350-2005 V2 — **Interessado**: Associação Mongaguaense de Engenheiros e Arquitetos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 040/12, considerando regular o registro da Associação Mongaguaense de Engenheiros e Arquitetos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 112

PROCESSO:C-269-1989 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 022/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 113

PROCESSO:C-568-1984 V3 e V4

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 043/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 114

PROCESSO:C-25-1993 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 044/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pereira Barreto e Região, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 115

PROCESSO:C-205-1982 V2

Interessado: Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos (Pirassununga)

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 017/12, considerando regular o registro da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 116

PROCESSO:C-48-1997 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 041/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 117

PROCESSO:C-87-2005 V2 — **Interessado**: Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 045/12, considerando regular o registro da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 118

PROCESSO:C-308-2003 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 046/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 119

PROCESSO:C-164-1950 V3 — **Interessado**: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 032/12, considerando regular o registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 120

PROCESSO:C-253-1967 V5 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 048/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 121

PROCESSO:C-402-2005 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 020/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 122

PROCESSO:C-119-1995 V2 — **Interessado**: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 042/12, considerando regular o registro da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 123

PROCESSO:C-105-1980 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos

Assunto: Revisão do registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 030/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 124

PROCESSO:C-434-1988 V2 **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 031/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 125

PROCESSO:C-434-2001 V2 **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 027/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 126

PROCESSO:C-572-1984 V2 — **Interessado**: Associação Regional de Engenheiros de Tatuí

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 014/12, considerando regular o registro da Associação Regional de Engenheiros de Tatuí, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 127

PROCESSO:C-671-1980 V3 e V4 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Taubaté

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 047/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Taubaté, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 128

PROCESSO:C-566-1992 V3 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 023/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 129

PROCESSO:C-102-1955 V5 e V6 **Interessado**: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 038/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 130

PROCESSO:C-404-1986 **Interessado**: Associação Paulista de Geólogos

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 018/12, considerando regular o registro da Associação Paulista de Geólogos, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 131

PROCESSO:C-256-1967 V6 e V7 **Interessado**: Instituto de Engenharia

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 019/12, considerando regular o registro do Instituto de Engenharia, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 132

PROCESSO:C-254-1967 V6 a V10 **Interessado**: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 049/12, considerando regular o registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 133

PROCESSO:C-55-1970 V3 **Interessado**: Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 037/12, considerando regular o registro do Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 134

PROCESSO:C-29-2000 V5 a V7

Interessado: Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 050/12, considerando regular o registro do Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 135

PROCESSO:C-260-1997 V2

Interessado: Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 039/12, considerando regular o registro do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo, estando apto a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 136

PROCESSO:C-268-1972 V2

Interessado: Associação de Engenharia de Botucatu

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 051/12, considerando regular o registro da Associação de Engenharia de Botucatu, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 137

PROCESSO:C-8-1982 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15 - parágrafo único

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que a razão social Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Franca constante da regularização do registro aprovado no Crea-SP e homologado pelo Confea por meio da Decisão CR-369/1984 foi alterada para Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca; considerando o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do Confea, em que caso seja verificada alteração na denominação da entidade de classe ou na abrangência de seus sócios efetivos, o processo de revisão de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a alteração da razão social desta entidade de classe não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP, e considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 011/12, considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 138

PROCESSO:C-67-1960 V4

Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 15 - parágrafo único

Proposta:1- Aprovar

Origem: CRT **Relator:**

CONSIDERANDOS: que a razão social Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – Seção São Paulo constante da regularização do registro aprovado no Crea-SP e

homologado pelo Confea por meio da Decisão CR-0344/1989 foi alterada para Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo; considerando o disposto no parágrafo único do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006 do Confea, em que caso seja verificada alteração na denominação da entidade de classe ou na abrangência de seus sócios efetivos, o processo de revisão de registro deverá ser apreciado pelo Plenário do Crea e, após sua aprovação, ser encaminhado ao Confea para homologação; considerando que a alteração da razão social desta entidade de classe não alterou os quesitos e as exigências para a manutenção da sua representatividade no Plenário do Crea-SP, e
considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 033/12, considerando regular o registro do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

PAUTA Nº: 139

PROCESSO:C-45-1997 V2 — **Interessado**: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão

Assunto: Revisão de registro

CAPUT:RES 1.018/06 - art. 16

Proposta:2- Não aprovar

Origem: CRT — **Relator:**

CONSIDERANDOS: que não foram cumpridos os requisitos constantes do inciso II do artigo 15 da Resolução nº 1.018/2006, bem como não foi cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Decisão Normativa nº 91/2012, quanto à revisão do registro;

VOTO: aprovar a Deliberação CRT/SP nº 052/12, não considerando regular o registro da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão, não estando apta a renovar sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item 3 – Balancete do Crea-SP

PAUTA Nº: 140

PROCESSO:C-180-2012 **Interessado**: Crea-SP

Assunto: Balancete Crea-SP 2012

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI

Proposta:1- Aprovar

Origem: CPOTC **Relator:**

CONSIDERANDOS: que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - CPOTC, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 067/2012, ao apreciar o Balancete do Crea-SP, referente ao mês de janeiro de 2012, considerou cumpridos os requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP

VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete do mês de janeiro de 2012 apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação CPOTC/SP nº 067/2012.